



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 5450
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 389 / 2024	82 - PROJETOS DE LEI	35149 - EXILAINÉ GASPAR	0 - 30/01/2024 08:58:02	

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: _____ **em** ____/____/____ **:** ____



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2024.

Ofício n.º 024/2024

Ref.: encaminha PL n.º 004/2024

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 004/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação em regime de urgência se justifica uma vez que o trâmite do Termo de Fomento n.º 005/2023 já está vigente, firmado com a com a APAE de São Sebastião da Amoreira.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**Exilaine
Gaspar**

Assinado de forma digital por
Exilaine Gaspar
Dados: 2024.01.29 11:07:19 -03'00'

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 004/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 004/2024, que autoriza Abrir crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º da Lei nº 1.983 de 06 de outubro de 2023, e alterar a redação do artigo 4º da mesma lei, uma vez que o código da fonte foi alterada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênica, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar
EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

Assinado de forma
digital por Exilaine
Gaspar
Dados: 2024.01.29
11:09:01 -03'00'

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: *Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º da Lei nº 1.983 de 06 de outubro de 2023, conforme segue:

06.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

12.367.0010. 2099-Transferência de Auxílio a APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

3.3.50.43.00.00.00 1018 Subvenções sociais.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 1.983 de 06 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - *Abre crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º, conforme segue:*

06.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

12.367.0010. 2099-Transferência de Auxílio a APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

3.3.50.43.00.00.00 1018 Subvenções sociais.....R\$ 100.000,00”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de janeiro de 2024.

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.01.29
11:08:14 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.983, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva no imóvel da entidade, conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Parágrafo único: O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003.

Art. 3º - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Abre crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º, conforme segue:

06.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

12.367.0010. 2099-Transferência de Auxílio a APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

3.3.50.42.00.00.00.00 1018 AUXÍLIOS.....R\$ 100.000,00

Art. 5º- Para atendimento das despesas autorizadas pelo artigo anterior, é oferecido o recurso proveniente da emenda parlamentar nº 202237710003.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 1.979/2023.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de outubro de 2023.


EXILAINE GASPAR
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.983, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva no imóvel da entidade, conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Parágrafo único: O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237710003.

Art. 3º - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Abre crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º, conforme segue:

06.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.367.0010. 2099-Transferência de Auxílio a APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
3.3.50.42.00.00.00 1018 AUXÍLIOS.....R\$
100.000,00

Art. 5º- Para atendimento das despesas autorizadas pelo artigo anterior, é oferecido o recurso proveniente da emenda parlamentar nº 202237710003.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 1.979/2023.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8CE4D24C



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 5451
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 390 / 2024	95 - OFÍCIOS DIVERSOS	35149 - EXILAINÉ GASPAR	0 - 30/01/2024 09:13:38	

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: _____ **em** ____/____/____ **:** ____



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2024.

Ofício n.º 025/2024

Ref.: Solicitação de Convocação de Reunião Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, amparada no parágrafo 3º do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal solicitar a Vossa Excelência, **a Convocação de Reunião Extraordinária para análise do Projeto de Lei n.º 004/2024.**

A solicitação de convocação de reunião extraordinária se justifica uma vez que o trâmite do Termo de Fomento n.º 005/2023 já está vigente, firmado com a com a APAE de São Sebastião da Amoreira.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**Exilaine
Gaspar**

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.01.29
11:40:52 -03'00'

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91